



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.933

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.618/2014.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 5.618, de 19 de dezembro de 2014, que criou o Fundo Municipal de Abastecimento Alimentar (FMAA).

Art. 2º Os recursos financeiros constantes da conta específica do Fundo de que trata o art. 1º desta Lei serão revertidos aos cofres públicos municipais, para sua utilização em ações da Secretaria de Agricultura da Prefeitura de Mogi Mirim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de setembro de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 86/2017
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei nº 5.933
FOI PUBLICADA(O) em 06/09/17
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial mm)